



## **PEGS**PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

Ato Administrativo nº 19, de 14 de outubro de 2010

Distribuição Gratuita









Presidente do Crea-SP

Eng. Agr. Angelo Petto Neto
Vice Presidente do Crea-SP

Eng. Telec. Vinicius Marchese Marinelli

Diretor Administrativo

Tec. Edif. e Tec. Maq. Mot. José Avelino Rosa

Diretor Administrativo Adjunto

Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão

Diretor Financeiro

Tec. Edif. Welington Guilherme Rezende

Diretor Financeiro Adjunto

Eng. Civ. Antonio Carlos Tosetto

Diretor Técnico

Geólogo Celso de Almeida Bairão

Diretor Técnico Adjunto

Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

Diretora de Valorização Profissional

Eng. Agr. Pedro Shigueru Katayama

Diretor de Valorização Profissional Adjunto

Eng. Civ. Eng. Oper. Maq. Seg. Trab. Aureo Emanuel Pasqualeto Figueiredo

Diretor de Relações Profissionais

Eng. Eletr. Antonio Roberto Martins

Diretor de Relações Institucionais

Eng. Eletr. José Luiz Fares

Diretor do Fórum de Entidades de Classe

Eng. Civ. Simar Vieira de Amorim

Diretor do Fórum das Entidades de Ensino









## Coordenação

Eng. Civ. José Tadeu da Silva Presidente do Crea-SP

Eng. Civ. José Gilberto Pereira de Campos Superintendente Operacional - Crea-SP

## Elaboração

Eng. Civ. José Tadeu da Silva Presidente do Crea-SP

Eng. Civ. José Gilberto Pereira de Campos Superintendente Operacional - Crea-SP

## Colaboração

**Djalma Campos Guimarães Filho** - Crea-SP

Elaine Florêncio Oshiro - Crea-SP



Administração do PEGS5
Objetivo e Missão
Origem do Programa6
Cenário das Entidades
Macroestratégias
Metodologia8
Plano Estratégico8
Ato Administrativo nº199
Credenciamento
Classificação de Entidades
Grupos de Entidades1
Operacionalização de PEGS12
1ª Etapa
2ª Etapa
3ª Etapa
4ª Etapa
Pontuação Geral
Premiação
Convite
Anexo 1
Anexo 2
Anexo 3
Anexo 4
Anexo 5
Anexo 6: Ato Administrativo nº 19









## Programa de Excelência de Gestão Sustentável

A administração será realizada no portal do Crea-SP na Internet.

Características:

## Identificação entre usuários

Usuário responsável pela unidade e usuário de apoio.

## Usuários individuais

Garantia de segurança, autenticidade e confidencialidade dos dados.

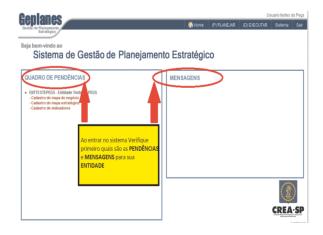
## Confidencialidade

Os usuários só conseguem atuar sobre os dados da unidade onde foram cadastrados.



Sistema Inteligente que Possui:

- Quadro de Pendências
- · Quadro de Mensagens
- Envio de e-mails de aviso de prazos
- Metodologia PDCA (Planejar / Executar / Controlar / Agir)
- Relatórios Detalhados
- Controle de Planos de Ação (corretivas e Preventivas)
- Lançamento de Resultados
- Controle de Anomalias (Desvios do Planejado)
- Diário de Bordo (Registro das atividades)











11

11

12

12

13 13

13

14

14 14

16 17

26







Implantar uma política de Gestão Sustentável nas Entidades Paulistas.

## **MISSÃO**

Objetivo e *Missão* 

- Fortalecer as Entidades Paulistas
- Valorizar o Profissional
- Beneficiar a Sociedade

## Recomendado no

"Programa de Fortalecimento das Entidades Nacionais" do Sistema Confea/Crea:

> Aprovada a proposta de criação do PEGS, por unanimidade, no 2º CONGRASSO realizado em Águas de Lindóia nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2010;

Programa aprovado pelo Plenário do Crea-SP em 10 de junho de 2010, por meio da Decisão PL/SP nº 624/2010;

> Instituído por meio do Ato Administrativo nº 19, de 14 de outubro de 2010.









## de oor 2 º em lias

Cenário das *Entidade* 

10;



## **CENÁRIO ATUAL**

- Receitas deficitárias e que não são suficientes para arcar com despesas de custeio da Entidade.
- Inadimplência de associados; poucos pagam suas contribuições / mensalidades e anuidades.
- Dificuldades de organização e logística.
- · Falta de envolvimento na política classista e representações na sociedade.

## **CENÁRIO ESPERADO**

Alcançar a Excelência:

- **Administrativa**
- Fiscal
- **Financeira**
- Social
- Política

## 1. Modelo de Gestão

- 2. Ética Profissional
- 3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea
- 4. Ambiente Associativo
- 5. Políticas Públicas
- 6. Qualificação Profissional
- 7. Comunicação
- 8. Liderança
- 9. Responsabilidade Sócio-Ambiental
- São as bases que serão utilizadas para a pontuação que pode ser obtida pela Entidade.
- Representam os Eixos do Programa.
- As bases foram apresentadas no 2º Congrasso.









A metodologia a ser aplicada no PEGS compreenderá:

## Planejamento:

Estabelecer os objetivos necessários para fornecer resultados de acordo com os requisitos previamente definidos;

## Implantação:

Implementar as ações conforme os objetivos;

## Mensuração:

Metodologia

Monitorar e medir processos em relação aos requisitos estabelecidos e aos objetivos propostos;

## Ação de Melhoria:

Executar ações para promover continuamente a melhoria do desempenho.

O Plano Estratégico será constituído de:

- Diagnóstico;
- · Objetivo;
- Diretrizes;
- · Cronograma;
- Mensuração;
- Visão Estratégica.











(fase atual)

(em fase de aprovação no Confea)

Credenciamento —

O PEGS irá proporcionar condições para implantar uma política de gestão sustentável nas Entidades Paulistas ligadas ao Crea-SP.

## No site do Crea-SP estão disponíveis as informações necessárias:

- Clicar sobre o texto ao lado do símbolo do PEGS; ou
- Clicar no menu "Instituição", "Entidades de Classe", "PEGS".









Especificamente o Artigo 9º contempla a documentação necessária para o credenciamento.

É importante verificar o disposto no inciso V:

- Comprovantes do efetivo funcionamento como personalidade jurídica e da prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, de forma contínua, durante os últimos três anos imediatamente anteriores à data do requerimento.
- Apresentar formulário de requerimento para credenciamento devidamente preenchido, que deve ser entregue acompanhado por todos os documentos exigidos no Ato nº 19.

Em relação aos associados, observar:

- Entende-se por "situação apta no Sistema Confea/Crea" o cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 5194/66;
- É desejável que as Entidades procurem distribuir /obter comprovantes de atividades variadas, ref. Art. 9º do Ato Administrativo nº 19;
- Eventos de cunho técnico cultural ou intercâmbio com outros órgãos e entidades similares;

- Convênios firmados com Entidades públicas e privadas, visando à valorização profissional;
- Informativos, boletins ou revistas publicados pela entidade, além de outras peças que também comprovem as atividades desenvolvidas no período.
- Todos os formulários preenchidos e assinados juntamente com os demais documentos exigidos, devem ser encaminhados e protocolados na respectiva Unidade do Crea-SP na jurisdição da Entidade;
- Importante: As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor do Crea-SP na Unidade de atendimento.







las.

as

nte ser ea-

ser na

I. Entidades Estaduais Federativas comprovem que as Entidades a elas filiadas são compostas. majoritariamente, por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

II. Entidades Municipais, Intermunicipais e Estaduais Associativas, assim compreendidas aquelas com filiação direta de profissionais em todo o território Estadual, que comprovem serem compostas majoritariamente por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

III. Entidades Estaduais, assim compreendidas aguelas que congregam professores registrados no Crea-SP e instituições de ensino formadores de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea.

## Branco

Abrange as Entidades de Classe Municipais, Intermunicipais e Regionais com até 150 Associados.

## Vermelho

Abrange as Entidades de Classe Municipais, Intermunicipais e Regionais a partir de 151 Associados.

## Azul

Entidad

de

Grupos

Abrange as Entidades de Classe Estaduais.











- 1. Apresentação dos objetivos e autodiagnóstico;
- 2. Planejamento;
- 3. Mensuração e Avaliação;
- 4. Alcance da Excelência.

Juntar termo de compromisso assinado pelo Presidente da Entidade.

Criar Comitê para acompanhamento do PEGS, que será composto pelo Presidente da Entidade mais duas pessoas, no mínimo.

Apresentar objetivo e diretrizes da Entidade para todos os incisos do artigo 3º do Ato Administrativo nº 19.

Obs.: Para preencher o formulário verificar as informações constantes na caixa de comentários.

Apresentar autodiagnóstico para cada um dos 9 objetivos estratégicos.

É um indicativo da situação atual e pode auxiliar na análise dos pontos fortes e fracos da Entidade.

Apresentar planejamento dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP.

As Entidades devem observar o autodiagnóstico e propor objetivos de acordo com as linhas gerais do PEGS.





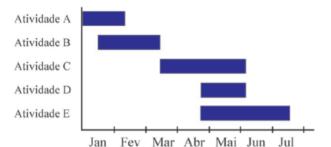
Operacionalização do **PEGS** 







da Estabelecer cronograma de implantação dos objetivos Realizar em cada objetivo estratégico: estratégicos com a orientação do Crea-SP. Mensuração; erá Etapa Atividade A Avaliação; as, Atividade B Atividade C Medidas de ação de melhoria e correção. os



n a

Alcançar a Excelência nas seguintes áreas:

- Administrativa
- Fiscal
  - Financeira
  - Social
  - Política



## Pontuação *Geral*

Objetivos Estratégicos	Atuação da Entidade Pontuação	Operacionalização do PEGS (4 etapas) Pontuação	PONTUAÇÃO GERAL
1. Modelo de Gestão	70	70	140
2. Ética Profissional	70	70	140
3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea	70	70	140
4. Ambiente Associativo	70	70	140
5. Políticas Públicas	70	70	140
6. Qualificação Profissional	50	50	100
7. Comunicação	40	40	80
8. Liderança	30	30	60
9. Responsabilidade Sócio-Ambiental	30	30	60
TOTAL DE PONTOS	500	500	1000

## Premiação

Anualmente os dois primeiros colocados de cada grupo de Entidade (branco, vermelho e azul) serão premiados.

A pontuação máxima para premiação das Entidades será de 1.000, que é igual a soma de pontos da operacionalização (até 500) e dos objetivos estratégicos (até 500).

O sucesso do PEGS vai depender da participação e entusiasmo de todas as Entidades Paulistas.

Não hesitem em conversar com outras Entidades e com o Crea-SP.

Superintendência de Relações Institucionais pegs@creasp.org.br











Anexo 1

de

de ção

n o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Sigla:	
CNPJ:	
Número de Associados:	
Logradouro:	
Endowed Bairro:	
Cidade: UCIDADE CIDADE	
CEP:	
Fone.: ( )	
E-mail:	
Nome do Presidente da Entidade:	
ODEACD NO.	
Logradouro:	
Cidade: UF:	
CEP:	
Fone.:( ) Cel:( ) Fax:( )	
E-mail:	
ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES	
Concordamos em facilitar uma avaliação aberta e imparcial em nossas instalações por quem for indicado pela Coordenadoria do PEGS, a qualquer tempo, comprometendo-nos a apresentar toda e qualquer documentação pertinente, para apreciação e julgamento em conformidade aos critérios do PEGS.	qualquer temp PEGS.
Concordamos ainda que os relatórios produzidos pela Auditoria Externa sejam apreciados e avaliados pelos Coordenadores do PEGS.	
Declaramos estar cientes e concordar com todos os dispositivos legais contidos no Ato Administrativo nº 19 do Crea-SP, publicado em 12 de novembro de 2010, no DOU - Diário Oficial da União.	de novembro
Local e data: , de de 2011	
Assinatura do Presidente da Entidade ou Dirigente Responsável:	
TILCATOTA CÂM	
NAO DESTADOE	
CAMPO DE PREENCHIMENTO <u>OBRIGATORIO</u> PELA UNIDADE DE ANTENDIMENTO Departamento Regional da Região	
טוועמעל.	
, de de 2011	











## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## Comitê para Acompanhamento do Programa de Excelência de Gestão Sustentável PEGS

Presidente da
Tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso I, alínea "a" do Ato Administrativo nº 19
do Crea-SP, informo abaixo os integrantes do Comitê para Acompanhamento do
PEGS:
Membro 1 (Presidente da Entidade )
Nome:
CPF:
Fone:
E-mail:
Membro 2
Nome:
CPF:
Fone:



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Membro 3
Nome:
CPF:
Fone:
E-mail:
Membro 4
Nome:
CPF:
Fone:
E-mail:
Obs.: Caso haja mais de quatro membros, dar sequência no formulário.
obs. Caso high market quality months of, an acquaintain formaliane.
(Cidade) de
(010000)
Assinatura
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Titula Definional a Name Consulta de Desidente
Título Profissional e Nome Completo do Presidente
NO. 1. ODEA OD
Nº do CREASP





E-mail:











CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no acordo formal da entidade, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional ao PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS. do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP, criado e aprovado na Sessão Plenária ordinária nº 1923 de 10 de junho de 2010; Decisão PL/SP nº 624/2010, e também em sintonia com os preceitos infra estabelecidos.

1 – A Entidade
com sede na cidade de, no Estado de Sã
Paulo, situada à, nº, nº
complemento, bairro, CEP, inscrita no CNPJ/M
sob o nº neste ato representada por seu President
, CREASP nº, declara
expressamente, perante o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SF
autarquia federal instituída pelo Decreto-Lei nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933,
mantida pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que:

a) conhece, concorda e acata as disposições contidas no PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS supra citado;



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- b) está ciente que este Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP.
- 2 Eu, responsável pela Entidade, por derradeiro, declaro que aceito e concordo que o Plenário do CONSELHO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP é a última instância para processar e julgar questões, oriundas do presente instrumento, que não puderam ser resolvidas administrativamente.

de de 2011.
(Cidade)
Assinatura
Título Profissional e Nome Completo
That it is a state of the state
N° do CREASP
N do CREASE
Doni donto do
Presidente da
Nome da Entidade



2











CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## AUTODIAGNÓSTICO

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

Nome da Entidade:			l	1
	SIM	5	NÃO	llo
UniProfissional	$\smile$	_	$\smile$	$\widehat{}$
Municipal Intermunicipal Estadual	$\overline{}$		$\smile$ $\smile$	$\sim$
Federativa Associativa Ensino	$\overline{}$		$\sim$	$\sim$
Cidade Sede Data de Fundação: Data de Filiação no Crea-SP: Número de Associados				

1 - MODELO DE GESTÃO	SIM	NÃO	$\Box$
Possui Declaração de Missão?			
A Declaração está oficializada? (Estatuto, Regimento ou Atas)			
Possui Declaração de Visão?	<u> </u>	0	
A Declaração está oficializada? (Estatuto, Regimento ou Atas)	<u> </u>	0	
Possui Declaração de Valores?	<u> </u>	<u> </u>	
A Declaração está oficializada? (Estatuto, Regimento ou Atas)	<u> </u>	0	
Possui Objetivos Estratégicos?		_	
Possui Plano de Ação?	<u> </u>	_	
O Plano de Ação contempla prazo?	<u> </u>	_	
O Plano de Ação contempla desembolso (R\$)?			
Existe um metodo de controle?	<u></u>		П
1.1 - Finanças/Orçamento	SIM	NÃO	
Possui Fluxo de Caixa?			
Sua principal fonte de receita é a contribuição dos associados?			
É feita cotação de preço nas verbas recebidas do Sistema Confea/Crea?	<u>_</u>	_	
Possui indicadores de produtividade receita/despesa?	<u> </u>	$\hat{}$	
Aprova orçamento anual em Assembleia?	<u> </u>	0	
Aprova orçamento anual em reunião de Diretoria?	<u> </u>	$\hat{}$	
Aprova prestação de contas em Assembleia?	<u> </u>	0	
Aprova prestação de contas em reunião de Diretoria?	<u> </u>	0	
Possui Conselho Fiscal?		7	П
1.2 - Gestão de Pessoal e Gestores	SIM	NÃO	
Existe programa de treinamento e aperfeiçoamento para os Gestores?	$\hat{}$		
Existe programa de treinamento e aperfeiçoamento para os Funcionários?			
Possui descrição de cargos dos Gestores?	<u></u>	0	
Possui descrição de cargos dos Funcionários?	<u></u>	0	
Fornece apoio para os Gestores participarem de cursos?	<u> </u>		
Fornece apoio para os Funcionarios participarem de cursos?			٦











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

# PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

## AUTODIAGNÓSTICO

2 - ÉTICA PROFISSSIONAL	SIN	L	NÃC	
Possui Tabela Referencial de Honorários (TRH) registrada no Crea-SP?	$\smile$	_	$\smile$	_
Atualiza e registra anualmente a TRH?	_	_	_	_
Divulga para os Profissionais a TRH?	_	_	_	_
A Comissão de Ética está contemplada no Estatuto?	_	_	_	_
A Comissão de Ética possui Regimento aprovado em Assembleia?	_	_	_	_
Realiza trabalho preventivo à infração ética?	_	_	J	_
Realiza eventos em defesa do salário mínimo profissional?	_	_	_	_
Interage com o Poder Público para aplicação do salário mínimo profissional?	_	_	J	_
Orienta os Profissionais quanto à responsabilidade civil e criminal do exercício das	`	,	,	
profissões?	-	,	-	_

3 - ATUAÇÃO JUNTO AO SISTEMA CONFEA/CREA	SIM	Ž	NÃO
Possui associado em cargo de representação no Crea-SP? Houve eleição para escolha do Representante no Crea-SP? Houve pluricandidatura para escolha de Representante no Crea-SP? Os candidatos apresentaram propostas de trabalho?			
3.1 - Quanto à participação no CEP (Congresso Estadual de Profissionais) Realizou pré-reunião? Elegeu Associado para Delegado? Foi representada por Associado? Apresentou proposta? Teve proposta aprovada?	00000		~~~~
3.2 - Quanto à participação no CNP (Congresso Nacional de Profissionais) Elegeu Associado para Delegado? Foi representada por Associado?			(

4 - AMBIENTE ASSOCIATIVO	SIM	ž	NÃO
Possui programas de interação com os Diretórios Acadêmicos?	$\hat{}$	_	$\widehat{}$
Possui programa de aquisição de novos Associados?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Promove Eventos Sociais?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
A Comunidade participou dos Eventos Sociais?	$\hat{}$	_	$\widehat{}$
Promove Eventos Esportivos?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
A Comunidade participou dos Eventos Esportivos?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Promove Eventos Culturais?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
A Comunidade participou dos Eventos Culturais?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Divulgou o PEGS entre os Associados?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Oferece convênios de benefícios aos Associados?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Promove evento de reconhecimento profissional?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Promove reuniões mensais/bimestrais?	<u> </u>	_	$\widehat{}$
Promove reuniões trimestrais?	$\hat{}$	_	$\widehat{}$



7













CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

# PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

## AUTODIAGNÓSTICO

	l	l
5 - POLÍTICAS PÚBLICAS	SIM	NÃO
Possui convênio de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia Pública?	0	$\hat{}$
Possui representatividade em Conselho Municipal?	<u> </u>	_
Possui representatividade em Conselho Estadual?	0	0
Possui representatividade em Conselho Federal?		
Participou da elaboração do Plano Diretor do Munícipio?	0	
Realizou eventos em defesa do meio ambiente?	<u> </u>	_
Promoveu adequação de acessibilidade e mobilidade?	<u> </u>	_
Realizou eventos com candidatos a Prefeito?		
Realizou eventos com candidatos a Governador?	<u> </u>	
Participa das Agendas Legislativas de sua circunscrição quanto a projetos de lei de		
interesse das profissões?		

6 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	SIN	L	NÃO	
Realizou evento com apoio financeiro do Confea?	_		_	(
Realizou dois ou mais eventos com apoio financeiro do Confea?			_	
Realizou evento com apoio financeiro do Crea-SP?	_	_	_	_
Realizou dois ou mais eventos com apoio financeiro do Crea-SP?	_	_	_	_
Realizou atividades em parceria com as Instituição de Ensino?	_	_	_	_
Promoveu evento sem o apoio financeiro do Sistema Confea/Crea?	_	_	_	_
Promoveu dois ou mais eventos sem o apoio financeiro do Sistema Confea/Crea?	_	_	_	_
Obteve participação até cinquenta profissionais em eventos?	_	_	_	_
Obteve participação acima de cinquenta profissionais em eventos?	_	_	_	_
Promoveu curso em educação ambiental?	_	_	_	_

7 - COMUNICAÇÃO	SIM	Ž	NÃO
Possui site?		_	_
Possui e-mail?		_	_
Possui canal "Fale Conosco" no site?		_	_
Possui Assessoria de Imprensa ?		_	
Possui Boletim Informativo Eletrônico?	0	_	_
Possui Boletim Informativo Impressso?	0	_	_
Encaminhou conteúdo informativo para publicação pelo Departamento de Comunicação do Craz SP2	0	_	_
Comunicação do orda o para publicação nos órgãos de imprensa?	(	)	^

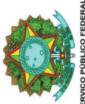
8 - LIDERANÇA	SIM	NÃO	_
A frequência dos Gestores nas reuniões é superior a 70%?		_	
A frequência dos Gestores nas reuniões está entre 50 a 70%?			_
Mais de 70% dos Associados participaram da mais recente Assembleia?		_	_
Entre 50% a 70% dos Associados participaram da mais recente Assembleia?		_	_
Entre 30% a 50% dos Associados participaram da mais recente Assembleia?		_	
A renovação de Diretores foi maior que 30% na mais recente eleição?		_	
A renovação de Diretores ficou entre 1% a 30% na mais recente eleição?	0	_	
Apresentou projeto de lei a ser encaminhado para o Legislativo Estadual ou			
Federal?		_	
Apresentou projeto de lei a ser encaminhado para o Legislativo Municipal?	<u> </u>	_	$\overline{}$
É filiada a organização de instância superior?	_	_	
Realizou divulgação da eleição para os cargos do Sistema Confea/Crea?	_	_	_
Entre um e dois Gestores atuam em outras Organizações?	_	_	$\overline{}$
Três ou mais Gestores atuam em outras Organizações?	0	_	_



က







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL - PEGS

## AUTODIAGNÓSTICO

9 - RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL	SIM	Σ	NÃO	0
As instalações estão adequadas à acessibilidade?	$\overline{}$	_	$\overline{}$	$\overline{}$
Participa de trabalhos em defesa do meio ambiente?	_	_	_	$\overline{}$
Possui programa de educação ambiental?	_	_	_	$\overline{}$
A Entidade pratica no âmbito interno a seleção de lixo?	_	_	_	$\widehat{}$
A Entidade realizou no âmbito interno ação para reduzir consumo de energia	$\overline{}$	_	$\overline{}$	$\overline{}$
eletrica ? A Entidade realizou no âmbito interno ação para reduzir o consumo de água?	_	_	_	
A Entidade realizou no âmbito interno ação para reduzir o consumo de gás?	_	_	_	
A Entidade utiliza outras fontes de energia?	_	_	_	$\overline{}$
A Entidade fez doação de equipamentos e utensílios para organizações				
beneficientes?	_		_	
A Entidade participou de ações para angariar e distribuir agasalhos, medicamentos	`	_	`	-
e outros itens?	_		_	
A Entidade participa de eventos relacionados à Segurança do Trabalho?	_	_	_	$\widehat{}$
A Entidade participa de projetos municipais e/ou regionais para obtenção do selo	`	,	`	-
verde?	_	_	_	

## Local e data

Responsável pelas Informações

Nome: Cargo: E-mail: Telefone:



4









LHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP PEGS – PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

## Planejamento Estratégico de Entidade

## Objetivos e diretrizes para Operacionalização do PEGS

										1 - MODELO DE GESTÃO						1.1 - Finanças/Orçamento				ceita/despesa
Municipal	Intermunicipal	Estadual	Federativa	Associativa	Ensino	Cidade Sede	Data de Fundação:	Data de Filiação no Crea-SP:	Número de Associados		Declaração de Missão	Declaração de Visão	Declaração de Valores	Objetivos Estratégicos	Plano de Ação		Fluxo de Caixa	Fonte de receita	Cotação de preço	Indicadores de produtividade receita/despesa

1.2 - Gestão de Pessoal e Gestores

nto e aperfeiçoamento para os

Apolo para os Gestores participarem de cursos Apolo para os Funcionários participarem de cursos

2 - ÉTICA PROFISSSIONAL										
	Tabela Referencial de Honorários (TRH) registrada no Crea-SP	Atualização e registro anual da TRH	Divulgação da TRH para os Profissionais	Comissão de Ética contemplada no Estatuto	Comissão de Ética com Regimento aprovado em Assembleia	Realização de trabalho preventivo à infração ética	Realização de eventos em defesa do salário mínimo profissional	Interação com o Poder Público para aplicação do salário mínimo profissional	Orientação aos Profissionais quanto à responsabilidade civil e criminal do exercício	











SELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMI. DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## DO ESTADO DE SAO PAULO - CREA-SP PEGS – PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

## Planejamento Estratégico de Entidade

omoção de reuniões mensais/bimestrais
Promoção de reuniões mensais/bimestrais

5 - POLÍTICAS PÚBLICAS											
	Convênio de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia Pública	Representatividade em Conselho Municipal	Representatividade em Conselho Estadual	Representatividade em Conselho Federal	Participação na elaboração do Plano Diretor do Munícipio	Realização de eventos em defesa do meio ambiente	Promoção de adequação de acessibilidade e mobilidade	Realização de eventos com candidatos a Prefeito	Realização de eventos com candidatos a Governador	Participação nas Agendas Legislativas de sua circunscrição quanto a projetos de lei de interesse das profissões	









PEGS – PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL

## Planejamento Estratégico de Entidade

11000-0	
tealização de evento com apoio financeiro do confea	
cealização de evento com apoio financeiro do rea-SP	
eealização de atividades em parceria com as stitulção de Ensino	
romoção de evento sem o apoio financeiro do istema Confea/Crea	
romoção de dois ou mais eventos sem o poio financeiro do Sistema Confea/Crea ferificar	
Obtenção de participação até cinquenta rofissionais em eventos	
Obtenção de participação acima de cinquenta rofissionais em eventos	
romoção de curso em educação ambiental	

	7 - COMUNICAÇÃO
ite	
-mail	
anal "Fale Conosco" no site	
ssessoria de Imprensa	
oletim Informativo Eletrônico	
loletim Informativo Impressso	
ncaminhamento de conteúdo informativo para	
ublicação pelo Departamento de	
comunicação do Crea-SP	
incaminhamento de conteúdo informativo para	
ublicação nos órgãos de imprensa	

9 - RES	9 - RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
dequar as instalações à acessibilidade	
articipação de trabalhos em defesa do meio	
mbiente	
rograma de Educação Ambiental	
romover a pratica no âmbito interno da	
eleção de lixo	
ealização no âmbito interno de ação para	
duzir consumode energia elétrica	
ealização no âmbito interno de ação para	
duzir o consumo de água	
ealização no âmbito interno de ação para	
duzir o consumo de gás	
tilização de outras fontes de energia	
oação de equipamentos e utensílios para	
ganizações beneficientes	
articipação em ações para angariar e distribuir	
gasalhos,medicamentos e outros itens	
articipação em eventos relacionados à	
egurança do Trabalho	
articipação em projetos municipais e/ou	
gionais para obtenção do selo verde	

Nome: Cargo: E-mail: Telefone:











## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

Institui o Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em cumprimento ao decidido na Sessão Plenária Ordinária nº 1926, realizada em 16 de setembro de 2010, e

Considerando que as entidades representativas de profissionais e instituições de ensino, em âmbito municipal, intermunicipal e estadual, podem desempenhar papel relevante na ampliação da abrangência da verificação e fiscalização do exercício e das atividades das profissões reguladas pela Lei nº 5.194, de 1966;

Considerando que a alínea "j", do art. 34, da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que são atribuições dos Conselhos Regionais: "agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente Lei";

Considerando a necessidade de definir a função e os critérios para credenciamento das entidades municipais, intermunicipais e estaduais no Crea-SP;

Considerando que no 2º CONGRASSO – Congresso Estadual das Entidades de Classe, realizado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2010, em Águas de Lindóia-SP, foi aprovada por unanimidade a proposta de criação do Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS;

Considerando que na Sessão Plenária Ordinária nº 1923, de 10 de junho de 2010, a Decisão PL/SP nº 624/2010 criou o Programa de Excelência de Gestão Sustentável - PEGS;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 1.027, de 23 de agosto de 2010, do Confea:

Considerando o art.  $4^{\circ}$ , parágrafo  $1^{\circ}$ , da Resolução  $1^{\circ}$  1.000, de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2002, do Confea, que determina que cabe exclusivamente aos Creas baixar atos normativos em suas respectivas jurisdições, e que o Ato Normativo que estabelece regras sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Crea dispensa homologação pelo Confea, devendo ser encaminhado a este para conhecimento no prazo de trinta dias após sua expedição.

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art.  $1^{\circ}$  O Programa de Excelência de Gestão Sustentável – PEGS, criado através da Decisão PL/SP  $1^{\circ}$  624/2010, de 10 de junho de 2010, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, tem por objetivo implantar uma política de gestão sustentável nas Entidades Paulistas.

## CAPÍTULO II DA MISSÃO

Art. 2º O Programa de Excelência de Gestão Sustentável - PEGS tem por missão:

- I fortalecer as entidades paulistas;
- II valorizar o profissional; e
- III beneficiar a sociedade.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 3º O Programa de Excelência de Gestão Sustentável - PEGS tem por objetivos estratégicos:

- I modelo de gestão;
- II ética profissional;
- III atuação junto ao Sistema Confea/Crea;
- IV ambiente associativo:
- V políticas públicas;
- VI qualificação profissional;
- VII comunicação;











IX – responsabilidade sócio-ambiental.

## CAPÍTULO IV DAS ENTIDADES DO PEGS

Art. 4º Poderão participar do PEGS as seguintes Entidades:

- I Entidades Estaduais Federativas que comprovem que as entidades a elas filiadas são compostas, majoritariamente, por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea;
- II Entidades Municipais, Intermunicipais e Estaduais Associativas, assim compreendidas aquelas com filiação direta de profissionais em todo o território Estadual, que comprovem serem compostas majoritariamente por profissionais registrados no Sistema Confea/Crea:
- III Entidades Estaduais, assim compreendidas aquelas que congregam professores registrados no Crea-SP e instituições de ensino formadores de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea.

## CAPÍTULO V DOS REOUISITOS

Art. 5º A Entidade participante deverá possuir jurisdição no Estado de São Paulo.

Art. 6º A Entidade deverá estar credenciada no Crea-SP nos termos do Capítulo VI deste Ato.

## CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES NO CREA-SP

- Art. 7º Para efeito deste Ato, considera-se entidade municipal, intermunicipal e estadual a sociedade civil ou entidade sindical representante de profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
  - § 1° Quanto à forma de composição, a entidade é organizada:
    - I por área de formação, que pode ser uni ou multiprofissional; e
- $\mbox{II}$  por área de atuação, que pode ser voltada para o ensino ou para a atividade profissional.
  - § 2° Quanto à forma de associação, a entidade de classe é considerada:
    - I federada, quando constituída por entidades associativas de profissionais de âmbito estadual;
    - II associativa, quando seu quadro de associados for composto por pessoas físicas; ou

- III de ensino, quando congregar profissionais de ensino das áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
- § 3º É considerada uniprofissional a entidade que congregar em seu quadro de sócios efetivos profissionais de uma mesma modalidade.
- § 4º É considerada multiprofissional a entidade que congregar em seu quadro de sócios efetivos profissionais de diferentes modalidades.
- Art. 8º Para obter seu credenciamento, a entidade municipal, intermunicipal e estadual deve encaminhar ao Crea-SP requerimento devidamente instruído.

Parágrafo único. O credenciamento da entidade municipal, intermunicipal e estadual será efetivado após aprovação de seu requerimento pelo Plenário do Crea-SP.

- Art. 9º O requerimento de credenciamento da entidade municipal, intermunicipal e estadual deve ser instruído com o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - I ata da reunião de fundação, registrada em cartório competente;
  - II estatuto e alterações vigentes, registrados em cartório competente:
  - III ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório competente;
  - IV comprovante de inscrição na Receita Federal; e
  - V comprovantes do efetivo funcionamento como personalidade jurídica e da prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, de forma contínua, durante os últimos três anos imediatamente anteriores à data do requerimento, conforme segue:
    - a) atas de reuniões e de assembléias, contendo registro de atividades relativas aos objetivos definidos no estatuto da entidade, assinadas pelos diretores ou associados;
    - b) demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização profissional, como a promoção de eventos de cunho técnico-cultural ou intercâmbio com outros órgãos e entidades similares:
    - c) convênios firmados com entidades públicas ou privadas, visando à valorização profissional; e/ou
    - d) informativos, boletins ou revistas publicados pela entidade, além de outras peças que também comprovem as atividades desenvolvidas no período.
  - § 1º Para fim de comprovação do efetivo funcionamento, conforme disposto no inciso V deste artigo, a entidade deve apresentar seis documentos para cada um dos três anos anteriores à data do requerimento.
  - $\S~2^{9}$  As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor credenciado.



Art. 1 a filia

Art. estad comp sede

> Art. 1 deve em docu

Art. :

AIL.







acão

tivos

deve

que

ta do

vidor

deve

será

a de

aos onal, utros

ação

Art. 10. Além das exigências relacionadas no art. 9º, a entidade estadual federada deve comprovar a filiação de, pelo menos, uma entidade em cada 1 (um) dos Departamentos Regionais do Crea-SP.

Art. 11. Além das exigências relacionadas no art. 9º, a entidade municipal, intermunicipal e estadual associativa deve comprovar que seu quadro de sócios com direito a votar e ser votado é composto, exclusivamente, por profissionais em situação apta no Sistema Confea/Crea, e possuir sede no Estado de São Paulo

Parágrafo único. Para comprovar a situação prevista no caput a entidade deve apresentar:

- I relação de associados, especificando nome, título profissional e número de registro no Crea-SP: e
- II declaração contendo os nomes de, no mínimo, trinta ou sessenta profissionais em situação apta no Sistema Confea/Crea, para a entidade municipal, intermunicipal e estadual uni profissional ou multiprofissional, respectivamente.
- Art. 12. Além das exigências relacionadas no art. 9º, a entidade intermunicipal e estadual de ensino deve comprovar a filiação de instituições de ensino registradas nos Crea-SP em, pelo menos, uma em cada 1 (um) dos Departamentos Regionais do Crea-SP, apresentando os seguintes documentos
  - I relação das instituições de ensino filiadas, acompanhada de cópia dos respectivos documentos oficiais de criação ou de credenciamento dessas instituições; e
  - II cópia das decisões plenárias do Confea que homologaram os registros das instituições de ensino no Crea-SP.

## **CAPÍTULO VII** DOS GRUPOS DE ENTIDADES PARTICIPANTES

- Art. 13. As Entidades participantes do PEGS serão divididas da seguinte forma:
  - I grupo branco que são as entidades de classe municipais, intermunicipais e regionais com até cento e cinquenta associados;
  - II grupo vermelho que são as entidades de classe municipais, intermunicipais e regionais a partir de cento e cinquenta e um associados:
  - III grupo azul que são as entidades de classe estaduais.

## **CAPÍTULO VIII** DA METODOLOGIA

- Art. 14. A metodologia a ser aplicada no PEGS compreenderá:
  - I planejamento: estabelecer os objetivos necessários para fornecer resultados de acordo com os requisitos previamente definidos:
  - II implantação: implementar as ações conforme os objetivos;

- III mensuração: monitorar e medir processos em relação aos requisitos estabelecidos e aos obietivos propostos:
- IV ação de melhoria: executar ações para promover continuamente a melhoria do desempenho.

## CAPÍTULO IX DO PLANO ESTRATÉGICO

- Art. 15. O Plano Estratégico será constituído de:
  - I diagnóstico:
  - II obietivo:
  - III diretrizes:
  - IV cronograma:
  - V mensuração;
  - VI visão estratégica.

## CAPÍTULO X DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PEGS

- Art. 16. A operacionalização do PEGS será dividida em 4 (quatro) etapas:
  - I 1º Etapa:
    - a) apresentar compromisso do presidente da entidade em aderir ao PEGS por meio do termo de compromisso e criar comitê para acompanhamento do PEGS que será composto pelo presidente da entidade mais 2 (duas) pessoas no mínimo:
    - b) apresentar objetivo e diretrizes da entidade para cada objetivo estratégico;
    - c) apresentar auto-diagnóstico para cada um dos 9 (nove) objetivos estratégicos.
  - II 2ª Etapa:
    - a) apresentar planejamento dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP;
    - b) apresentar cronograma de implantação dos objetivos estratégicos com a orientação do Crea-SP
  - III 3ª Etapa Realizar em cada objetivo estratégico:
    - a) mensuração:
    - b) avaliação;
    - c) medidas de ação de melhoria e correção.
  - IV 4ª Etapa Alcançar a Excelência em cada objetivo estratégico:
    - a) administrativa:











b) fisc	al;
c) fina	nceira;
d) soc	•
f) polít	cica.
	CAPÍTULO XI
	DA PONTUAÇÃO DO PEGS
Art. 17. As Entida	ades Paulistas pontuarão na implantação do PEGS, da seguinte maneira:
	tivos estratégicos serão pontuados conforme a atuação da entidad pontuação máxima de 500 pontos, divididos conforme segue:
1.	Modelo de Gestão:
2.	Ética Profissional:
3.	Atuação junto ao Sistema Confea/Crea:
4.	Ambiente Associativo:
5.	Políticas Públicas:
6.	Qualificação Profissional:
7.	Comunicação:
8.	Liderança:
9.	Responsabilidade Sócio-Ambiental:
II - A operacion	alização do PEGS será pontuada de acordo com as etapas alcançac
alcançar a pont	uação máxima de 500 pontos, divididos conforme segue:
1. Modelo de C	Gestão:
1ª Eta	pa
2ª Eta	pa
3ª Eta	pa
4ª Eta	pa
TOTA	AL70

2. Ética Profissional:

TOTAL......70

cal;	3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea:
anceira;	1ª Etapa
cial;	2ª Etapa
ítica.	3ª Etapa
	4ª Etapa
CAPÍTULO XI	TOTAL70
DA PONTUAÇÃO DO PEGS	
	4. Ambiente Associativo:
lades Paulistas pontuarão na implantação do PEGS, da seguinte maneira:	1ª Etapa
	2ª Etapa
etivos estratégicos serão pontuados conforme a atuação da entidade, e poderão	3ª Etapa
pontuação máxima de 500 pontos, divididos conforme segue:	4ª Etapa
	TOTAL70
Modelo de Gestão:	
Ética Profissional:	5. Políticas Públicas:
Atuação junto ao Sistema Confea/Crea: 70 pontos	1ª Etapa
Ambiente Associativo:	2ª Etapa
Políticas Públicas:	3ª Etapa
Qualificação Profissional:	4ª Etapa
Comunicação:	TOTAL70
Liderança:	6. Qualificação Profissional:
Responsabilidade Sócio-Ambiental:	1ª Etapa
	2ª Etapa
nalização do PEGS será pontuada de acordo com as etapas alcançadas, e poderá	3ª Etapa
tuação máxima de 500 pontos, divididos conforme segue:	4ª Etapa
	TOTAL50
Gestão:	
apa	7. Comunicação:
apa	1ª Etapa
apa	2ª Etapa
apa	3ª Etapa
AL70	4ª Etapa
	TOTAL40
ssional:	
apa	8. Liderança:
apa	1ª Etapa
apa	2ª Etapa
apa	3ª Etapa
AL70	4ª Etapa



etap

o

1. Mo

3. Atı Confe

8. Lic

9. Re Sóci









TOTAL.....30

## 9. Responsabilidade Sócio-Ambiental:

1ª Etapa	. 04
2ª Etapa	. 07
3ª Etapa	. 10
4ª Etapa	. 09
TOTAL	. 30

III – A pontuação geral será a soma dos pontos de cada objetivo estratégico com a pontuação das etapas da operacionalização do PEGS, podendo alcançar até 1000 pontos, conforme quadro abaixo:

Objetivos Estratégicos	Atuação da Entidade Pontuação	Operacionalização do PEGS (4 etapas) Pontuação	PONTUAÇÃO GERAL
1. Modelo de Gestão	70	70	140
2. Ética Profissional	70	70	140
3. Atuação junto ao Sistema Confea/Crea	70	70	140
4. Ambiente Associativo	70	70	140
5. Políticas Públicas	70	70	140
6. Qualificação Profissional	50	50	100
7. Comunicação	40	40	80
8. Liderança	30	30	60
Responsabilidade     Sócio-Ambiental	30	30	60
TOTAL DE PONTOS	500	500	1000

## CAPÍTULO XII DA PREMIAÇÃO

Art. 18. Anualmente os dois primeiros colocados de cada grupo de entidade (branco, vermelho e azul) serão premiados.

## CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

Art. 19. O Crea-SP fica encarregado de viabilizar recursos e condições necessários para implantação e operacionalização do Programa de Excelência de Gestão Sustentável - PEGS.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As omissões e dúvidas surgidas na aplicação deste Ato serão solucionadas pelo Plenário do Crea-SP.

Art. 21. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de outubro de 2010

Eng. Civil José Tadeu da Silva Presidente















A FEBRAE tem por objetivo a união das entidades profissionais de engenharia, em um sistema integrado em prol da Engenharia Brasileira, defendendo sua autonomia, permanente expansão do seu desenvolvimento, e afirmação nacional e internacional, mediante o aprimoramento científico e tecnológico do país, da qualidade de vida e da preservação do meio ambiente.

www.febrae.org.br



A Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo congrega e representa os interesses das Entidades de Classe da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo.

Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

## www.faeasp.org.br



**Profissional do CREA-SP:** você pode cuidar da saúde com o melhor, pagando menos.

Graças à parceria do CREA-SP com a Qualicorp, você pode ter um plano de saúde, coletivo por adesão, de alto padrão de qualidade, até 50% mais barato\*.

Confira o quanto vale a pena.









Ligue 0800 777 4004

ou faça uma simulação de valores: www.qualicorp.com.br



Qualicorp Adm. de Benefícios



\*A economia depende do plano escolhido e do grupo familiar e resulta de comparações com planos de saúde individuais similares (março/2011). | Planos de saúde e planos odontológicos, coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. A comercialização de Unimed Paulistana respeita sua área de abrangência. Informações resumidas. Condições contratuais disponíveis para análise. Grupo Qualicorp: 3 milhões de clientes. Junho/2011.

SulAmérica ANS nº 000043

Unimed Paulistana ANS nº 301337

ANS nº 359661

OdontoPrev ANS nº 30194-9





